- Programa de Apoio à Inovação Agrícola dos Açores, designado por i9AGRI (Portaria n.º 116/2020 de 24 de agosto);

- Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal, designado por PROAMAF (Portaria n.º 117/2020 24 de agosto);

- Programa de Apoio à Modernização Agrícola, designado por PROAGRI. (Portaria nº. 120/2020 de 24 de agosto);

- Programa de incentivos financeiros à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne (Portaria n.º 121/2020 de 24 de agosto).

Para se candidatar ao Estatuto entre em:

https://agrifam.azores.gov.pt

Para mais informações contate o Serviço de Desenvolvimento Agrário da sua ilha ou a Direção de Serviços de Agricultura.

Email: info.eaf@azores.gov.pt

Não dispensa a leitura da legislação própria, designadamente o Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/A de 20 de julho e a Portaria n.º 122/2020, de 24 de agosto.

GOVERNO DOS AÇORES

Estatuto da Agricultura Familiar

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Direção Regional da Agricultura

Enquadramento:

O Decreto Lei nº 64/2018, de 7 de agosto, consagrou o Estatuto da Agricultura Familiar, distinguindo as especificidades desta nas suas diversas dimensões, reconhecendo e valorizando a adoção de medidas de apoio especificas a aplicar preferencialmente ao nível local, para atender à diversidade de estruturas e de realidades agrárias, bem como aos constrangimentos e potencial de desenvolvimento de cada território.

Neste enquadramento e considerando as especificidades próprias da agricultura familiar açoriana, foi aprovado o Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/A, de 20 de julho, que aprova o regime jurídico do Estatuto da Agricultura Familiar na Região Autónoma dos Açores. A Portaria n.º 122/2020, de 24 de agosto, regulamenta o procedimento relativo à atribuição do título de reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar nos Açores.

O que é a Agricultura Familiar?

«Agricultura Familiar é o modo de organização de atividades produtivas, de gestão do ambiente e de suporte da vida social nos territórios rurais, assente numa exploração agrícola familiar».

Requisitos para o reconhecimento:

O título de reconhecimento é atribuído ao responsável da exploração agrícola familiar que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:

- Tenha idade superior ou igual a 18 anos;
- Tenha um rendimento coletável inferior ou igual ao valor enquadrável no 4.º escalão do IRS;
- Seja titular de uma exploração agrícola familiar sediada nos Açores, cujos prédios rústicos ou mistos estão registados no iSIP;
- Tenha recebido um montante de apoio não superior a € 10.000 no âmbito do POSEI-Açores, no ano anterior;
- Utilize mão-de-obra familiar, não remunerada, em percentagem superior ou igual a 50% do total de mão-de-obra estimada para a exploração;
- Possua domicilio fiscal na Região Autónoma dos Açores.

Pedido para atribuição do Estatuto:

O responsável pela exploração agrícola familiar pode submeter o seu pedido em qualquer altura do ano em https://agrifam.azores.gov.pt, acompanhado dos comprovativos dos requisitos previstos no Decreto Legislativo Regional nº 18/2020/A, de 20 de julho.

Validade e renovação do Estatuto:

A validade da atribuição do Estatuto é de 2 anos, cabendo ao titular requerer a sua renovação.

Direitos da Agricultura Familiar:

A atribuição do título dá acesso: a

- Plafonds diferenciados no âmbito do sistema de abastecimento do gasóleo à agricultura (Portaria nº 118/2020 de 24 de agosto); e
- Medidas diferenciadas de apoio da atividade agrícola, da responsabilidade do departamento do Governo Regional com competência em matéria de agricultura e florestas e financiados exclusivamente pelo orçamento da Região no âmbito dos seguintes programas: